



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais revendo que a saúde, possui condições especiais, situações que não pode aguardar os prazos processuais ou administrativos, Considerando a grande número de acidentes automobilísticos com fraturas cranianas, que necessitam de cirurgias específicas para os reparos necessários onde requer instrumentais apropriados para micro, médias e pequenas cirurgias nos cérebros dos pacientes, com isso, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA vem realizar o processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial para: **AQUISIÇÃO DE CAIXA CRANIANA, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS**, ressalto que o processo licitatório será na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, sendo que existem equipamentos que necessitam de seus subelementos (subitens) para funcionalidade dos mesmos, e caso seja licitado separado, ocorrerá erro no funcionamento dos equipamentos. Diante da impugnação, o objeto ora licitado, foi corrigida através da supressão dos números de Registro M.S. da ANVISA.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE CAIXAS CRANIANA, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

ITEM 001								
ITEM 001	DESCRIÇÃO DE CAIXA DE CRÂNIOCOMPOSIÇÕES	DE DRILL	DE E	Unid.	Reg. MS. ANVISA	Quant.	Preço Médio	P. Total
Subitem 1.1	TRÉPANO - CRANIÓTOMO contendo; 01 motor pneumático para trépano panther, 01 motor pneumático para craniótomo/drill panther, 01 cabeçote de corte (craniotomia/laminectomia) panther, 01 protetora de dura mater adulto, 01 protetora de dura mater infantil, 01 ponteira angulada drill panther 70 mm, 01 ponteira angulada drill panther 80 mm, 01 ponteira angulada drill panther 90 mm, 01 ponteira angulada drill panther 110 mm, 01 ponteira angulada drill panther 120 mm, 01 ponteira angulada drill panther 160 mm, 01 protetora de laminectomia, 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio, 02 mangueira de engate por trava 3 metros (em silicone), 01 pedal de controle pneumático progressivo, 01 caixa para acomodação/esterilização em radel panther, 01 maleta em couro para transporte e armazenamento, 01 proteção para esterilização do trépano panther, 01proteção para esterilização do drill panther e 01 óleo lubrificante atóxico de baixa viscosidade.			CJ		01		
	VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO DO ITEM 001							
ITEM 002								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ITEM 002	DESCRIÇÃO DA CAIXA DE CRANIOTOMIA E COMPOSIÇÕES	Unid.	Reg. MS. ANVISA	Quant.	Preço Médio	P. Total
Subitem 2.1	Trépano Manual Hudson 24,8cm/248mm	Pç		02		
Subitem 2.2	Broca Perfuradora de Cushing Ø 13mm 10,2cm/102mm	Pç		02		
Subitem 2.3	Cabo de Serra de Gilgi comp. 51mm (PAR)	Pç		06		
Subitem 2.4	Condutor/Guia de Serra de Gigli/Modelo de Martel/Maleável Duplo 27,9cm/279mm	Pç		04		
Subitem 2.5	Cureta Simon Reta fig.0000 2,8mm 24,0cm/240mm	Pç		03		
Subitem 2.6	Cureta Volkman Ponta Reta fig. 000 17,0cm/170mm	Pç		03		
Subitem 2.7	Cureta Simon Reta fig.00 4,4mm 24,0cm/240mm	Pç		03		
Subitem 2.8	Pinça Goiva Stille-Luer Curva mordedura 08mm 22,9cm/229mm	Pç		03		
Subitem 2.9	Pinça Goiva dupla articulação Leksell 5mm 23,0cm/230mm	Pç		03		
Subitem 2.10	Pinça para Laminectomia Kerrison 3mm 90° para cima 18,0cm/180mm	Pç		03		
Subitem 2.11	Pinça para Laminectomia Kerrison 4mm 90° para cima 18,0cm/180mm	Pç		03		
Subitem 2.12	Pinça para Laminectomia Kerrison 4mm 40° para cima 18,0cm/180mm	Pç		03		
Subitem 2.13	Pinça para Laminectomia Kerrison 2mm 40° para cima 18,0cm/180mm	Pç		03		
Subitem 2.14	Descoladores/Dissectores p/ Duramater Olivercrona 18,0cm/180mm	Pç		03		
Subitem 2.15	Rugina Cushing Ponta 5,0mm 19,4cm/194mm	Pç		03		
Subitem 2.16	Tesoura Frazier para Duramater 17,0cm/170mm	Pç		03		
Subitem 2.17	Cabo de Silicone Bipolar Redondo 3.0m	Pç		07		
Subitem 2.18	Pinça Bipolar Baioneta Jansen (Ponta Banhada Em Ouro Branco No Stick) 1.5mm 17,8cm/178mm	Pç		07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Subitem 2.19	Serra de Gigli em aço inox 40,0cm/400mm	Pç		30		
Subitem 2.20	Afastador/Retrator Gelpi Loktite c/ anel de proteção 18,0cm/180mm	Pç		02		
Subitem 2.21	Espátula maleável cerebral 6mm 20,0cm/200mm	Pç		02		
Subitem 2.22	Espátula maleável cerebral 10mm 20,0cm/200mm	Pç		02		
Subitem 2.23	Espátula maleável cerebral 12mm 20,0cm/200mm	Pç		02		
Subitem 2.24	Pinça Micro-Cirúrgica delicada Adson 1x2 dentes 12,0cm/120mm	Pç		04		
Subitem 2.25	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 2,5mm	Pç		02		
Subitem 2.26	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 3,0mm	Pç		02		
Subitem 2.27	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 3,5mm	Pç		02		
Subitem 2.28	Ponta de Aspiração/Tubo de Sucção Frazier Angular 110mm x 4,0mm	Pç		02		
Subitem 2.29	Estojo Perfurado Inox 42x28x12cm			02		
	VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO DO ITEM 002					
ITEM 003						
ITEM 003	DESCRIÇÃO DA CAIXA DE LAMINECTOMIA E COMPOSIÇÕES	Unid.	Reg. MS. ANVISA	Quant.	Preço Médio	P. Total
Subitem 3.1	Afastador/Retrator Beckman 4x4 dentes abertura total 14,0cm 31,0cm/310mm	Pç		02		
Subitem 3.2	Afastador/Retrator Weitlaner 3x4 dentes Cego/Rombo 20,0cm/200mm	Pç		02		
Subitem 3.3	Afastador/Retrator Gelpi-Seiletz 15,0cm/150mm	Pç		02		
Subitem 3.4	Pinça Goiva Stille-Luer Reta mordedura 10mm 22,9cm/229mm	Pç		02		
Subitem 3.5	Pinça Goiva dupla articulação Echlin angulada 3mm 23,0cm/230mm	Pç		02		
Subitem 3.6	Pinça para Laminectomia Kerrison 1mm 90° para cima 18,0cm/180mm	Pç		02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Subitem 3.7	Pinça para Laminectomia Kerrison 2mm 90° para cima 18,0cm/180mm	Pç		02		
Subitem 3.8	Pinça para Laminectomia Kerrison 3mm 40° para cima 18,0cm/180mm	Pç		02		
Subitem 3.9	Pinça para Laminectomia Kerrison 4mm 90° para cima 18,0cm/180mm	Pç		02		
Subitem 3.10	Elevador Yasargil 19,5cm/195mm	Pç		02		
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO DO ITEM 003						
ITEM 004						
ITEM 004	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE APOIADOR DE CRÂNIO E A COMPOSIÇÕES	Unid.	Reg. MS. ANVISA	Quant.	Preço Médio	P. Total
Subitem 4.1	Conjunto Completo do Suporte de Cabeça Neurocirúrgico Mayfield contendo: 01 Suporte apoio de cabeça, 01 Suporte para operar sentado, 03 Pinos Infantil e 03 Pinos Adulto.	Pç		1,00		
Subitem 4.2	Conjunto Completo Leyla-Yasargil composto de: 02 Plataformas Giratórias ou 01 Cabeçote p/ fixação dos braços Leyla-Yasargil; 02 Braços Flexíveis em Aço inox; 02 Espátulas Maleáveis; 01 Haste / Tirante tubo rígido bi-partido para sustentação constituído de 02 peças para facilitar esterilização e estocagem; 01 Cabeçote móvel fixador para mesa cirúrgica, regulável e acoplável a qualquer mesa cirúrgica.	pç		1,00		
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO DO ITEM 004						
TOTAL GERAL				R\$ 204.391,52		

1-VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX ()**

2- OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 43, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$).

3- O PRAZO DE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS É DE XX () DIAS, CONTADOS DA DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

4- DECLARAMOS, AINDA, CONCORDÂNCIA COM TODAS AS NORMAS EDITALÍCIAS.

5- NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

AGENCIA BANCÁRIA:

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Especificações dos produtos:

➤ A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 01 (Um) ano;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

4. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 204.391,53 (duzentos e quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**. Este custo estimado foi apurado a partir cotação de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.302.00042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0200000000 - R\$ 204.391,53

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. O prazo de entrega das CAIXAS CRANIANAS, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA E EQUIPAMENTOS, deverá ser entregue no prazo de máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Fornecer o prazo de entrega das CAIXAS CRANIANAS, CRANIOTOMIA / LAMINECTOMIA E EQUIPAMENTOS, deverá ser entregue no prazo de máximo de 20 (vinte) dias corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- f) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- g) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- h) Substituir, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
- i) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.3. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

- a) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- e) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no Termo De Referencia do edital
- f) Substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na Termo De Referencia do edital.
- g) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- h) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- i) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- j) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- l) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será do Fundo Municipal de Saúde – SEMSA.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 017/2015 SEMAD